

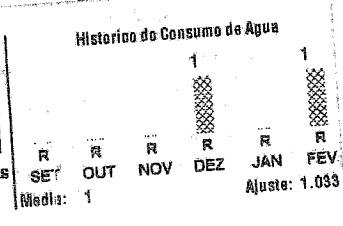
RGI
00796730/66
 End.: R Rodolfo Troppmar, 00063
 São Paulo/SP CEP: 04001010
 Cliente: Sindalesp - Sind Dos Serv Pub Da Alesp
 Cod. Sabesp: 02.036.014.0150.0067.0000.0000
 Economias: 0 Res + 1 Com + 0 Ind + 0 Pub
 Tipo de faturamento: Comum

GR CR
02
Mes de Referência
MARÇO/19
 Folha 1 de 1
Código do Cliente: 0009462068
Tipo de Ligação: Água e Esgoto
Hidrometro: Y11T183006

Apresentação	Data	Leitura	Consumo m3
Leitura Atual	16/03/19	122	
Leitura Anterior	12/02/19	119	
Proxima Leitura	16/04/19		

Período de Consumo: 31 dias

Condição de Leitura: LEITURA NORMAL



Calculo do Valor da Conta Residencial Por Economia

Faixa Consumo (m3)	Consumo(m3) por Economia	Água		Esgoto	
		Tarifa(R\$)	Valor(R\$)	Tarifa(R\$)	Valor(R\$)
Até 10	Minimo	50,20	50,20	50,20	50,20
11 A 20		9,77		9,77	
21 A 30		18,71		18,71	
31 A 50		18,71		18,71	
Acima de 50		19,50	50,20	19,50	50,20
VI Agua (Água * Ft. de Ajust * Econ)			60,20 x 1.00000000 x 1 =		60,20
VI Esgoto (Esgoto * Ft. de Ajust * Econ)			50,20 x 1.00000000 x 1 =		60,20
Total Não Residencial (Valor Água + Valor Esgoto) =					100,40

Discriminação do Faturamento

Item	Valor (R\$)
Água	50,20
Esgoto	50,20
Multa	2,00
At. Monetaria	0,30
Juros de Mora	1,71
Tx Regulacao - TRCF	0,61

Total a Pagar: R\$ *****104,92
Vencimento: 27/03/19

No caso de pagamento em atraso, será acrescido de multa de 2%, mais atualização monetária com base na variação do IPCA/IBGE do mês anterior, mais juros de mora de 0,033% ao dia. A conta não paga até a data de vencimento sujeita o imóvel ao corte do fornecimento de água.
 Oferecemos datas opcionais de vencimento para sua conta 01 - 05 - 10 - 15 - 20 - 25. Havendo interesse entre em contato com a SABESP

Total a Pagar 104,92 **Faca a sua parte. Economize Agua.**

Avisos ao Cliente
 EMPENDIMENTO EM AGENCIA POUPEMPO SOMENTE COM AGENDAMENTO PREVIO NO SITE POUPEMPO
 Multa/Juros de mora/Atual. Monet. ref. pago de mes(es) anterior(es) apos o vencimento.

Declaracao de Quitacao Anual de Debitos - Em atendimento a Lei Federal no 12.007 de 29/07/2009, a SABESP declara que para o imóvel/RGI acima identificado, encontram-se pagos/quitados os debitos referentes as faturas de consumo vencidas nos anos de 2018, 2017, 2016, 2015, 2014, 2013, 2012, 2011, 2010 e 2009.
 Nos termos do Art. 4o da mencionada lei, a presente Declaracao substitui os comprovantes de pagamentos dos valores das faturas vencidas no(s) periodo(s) considerado(s) quitado(s) e nao produz qualquer efeito juridico liberatorio em relacao a eventuais debitos existentes, em razao de acordos de parcelamento de divida, irregularidade(s) constatada(s) no imóvel/RGI ou revisao de consumo e as excecoes previstas na Lei Federal no 12007/09.

Tributos	Aliquota(%)	Base de Calculo(R\$)	Valor(R\$)
PIS/PASEP e COFINS	6,56	102,91	6,75

Qualidade da Água - Decreto Presidencial 5440/05 Portaria Ministerio da Saude 5/17 - Anexo XI
Parametros Turbidez Cor Cloo Coliformes totais Escherichia Coli
Minimo Exigido 704 198 704 704 704
Amostras Realizadas 726 220 726 725 725
Amostras que atendem ao padrao 719 220 726 718 724
Eventuais analises fora dos padroes foram refeitas acompanhadas de inspecoes sanitarias
descargas do ponto de coleta e outras acoes para garantir a qualidade de agua

Sistema de Abastecimento: CANTAREIRA Amostras Coletadas em: 11/18
Agencia de Atendimento

POUPATEMPO SE - R DO CARMO
DE SEG A SEX, DAS 07H AS 19H

PG

82680000001 8 04920097147 8 12007967301 4 31231719032 9



VIA SABESP

ATENCAO

2 147100796730131000000104922



NAO RASURE OU PERFURE ESSE CANHOTO

RG1	Mes de Referencia	Vencimento	Total a Pagar
00796730/66	MARCO/19	27/03/19	R\$ 104,92
Codif: 02.036.014.0150.0067.0000.0000			T23W09L09N000122

Autenticacao mecanica de agente autorizado

Carimbo do caixa no verso

Folha 1 de 1

Para o ajuste tarifario: garante ao consumidor que o aumento de tarifa seja aplicado somente sobre o

